



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 23/02/2017 À 01/03/2017**

PROCESSOS:

11323/15 CAB. 6208/99 PABLO SALVADO RODRIGUES, 6674/15 CAB. 4768/05 JOSÉ LUIZ MENDES, 4572/16 CAB. 50898/85 CONDOMINIO EDIFICIO ON THE BEACH (2551/15), 4572/16 CAB. 50898/85 CALBERTO LOPES RIBEIRO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 10046/14 CAB. 2623/11 FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA, 11340/15 CAB. 13321/79 JOSÉ GUIMARÃES GRAÇA LEITE, 9354/15 CAB. 419/93 ANA CAROLINA PEDRASSOLLI, 11084/15 CAB. 28242/92 MARGARETE OCAMPO DA SILVA, 5721/16 CAB. 6386/12 ELIZABETE SIMÃOZINHO AUGUSTO, 11392/15 CAB. 52869/87 CONDOMINIO BOUGAINVILLEE II, 11183/15 CAB. 8983/07 EDSON TAKASHI OHMORI, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 10851/15 CAB. 1461/94 ANTONIO BELMIRO MENDES, 7873/15 EMERSON AIRES MELRO 7076/02 VALQUIRIA SILVA SAMPAIO, 6620/99 APARECIDO PAVANELLI, DIAE 6578 VICENTE BAHIA DA COSTA, 2401/04 GIULIANA RODRIGUES, 5315/12 MARCO ANTONIO PERES PILÃO, Anexada a correspondência devolvida pelo correio. 6982/00 NAIR RODRIGUES SOARES, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 387/17 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 7369/02 CAB. 1069/02 GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA, 7070/15 CAB. 9793/14 ADALTON AMORIN DE OLIVEIRA, 8585/15 CAB. 3716/07 IVO PUSCH, 9653/15 CAB. 21508/97 ALBINO MIRANDA, 212/15 CAB. 3739/04 ANDRE PEREIRA DE SOUZA, 11056/15 CAB. 7465/04 PAULO CANAVARRO CARNEIRO, 10451/15 CAB. 6608/98, 2233/15 CAB. 6608/98 DENISE DE LIMA NEVES, 6341/16 ROLDAO CAVALCANTE DA SILVA, 3179/15 CAB. 6404/98 JOSÉ ALVES DA SILVA, 8988/00 CAB. 5996/99 SIRLEY DIOGO, 7568/15 CAB. 6794/98 PIETER ALEXANDER DA GRAÇA, 571/16 CAB. 4371/95 CHARLES ANDRE MAZZIERO ROMAN, 8139/06 GILBERTO DONIZETE CRUZ, 4007/97 GILBERTO DONIZETE CRUZ, 6291/16 CIA. SANEAMENTO DO EST. DE SÃO PAULO, 4750/16 2610/95 CLAUDIO SANTOS MENDANA, Arquive-se, assunto solucionado. 5684/16 CAB. 6633/06 RICARDO AFONSO LEÃO NEGRÃO, 2993/15 UDELCEY PEREIRA DA SILVA, Arquive-se, processo indeferido. 2594/015 CAB. 3791/04 FERNANDA CRISTINA FONSECA, 5541/15 ANDRE DOS REIS SERGENTE, 6553/10 CAB. 52188/89 IRANI DE PAULA SANTOS, 4766/13 CAB. 51334/87 FRANCISCO ISRAEL, 8392/16 JAIRO RODRIGUES BATISTA, 3312/13 GENILDO FELICIANO DA SILVA, 5648/16 MAX DE FREITAS MOREL, 929/00 TELECONCEPT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 7026/16 MARIA JOSE SANZ SOGAYAR, 571/16 CAB. 4371/95 ASSOC. CONDOMINIO DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, 4863/10 IGOR MAGALHÃES VIDOR, 927/14 JUSCELINO LORENZO OLIVEIRA, 6366/16 APARECIDO TITATO, 3892/11 CAB. 4376/04 LUIZ MARQUES, 5897/16 CAB. 2788/02 SOINCO IMOBILIARIA E LOTEAMENTOS LTDA, Arquive-se por desinteresse. 3936/16 CAB. 967/93 LUIZ CARLOS FERREIRA, 6125/06 FLAVIO RENATO FLORINDO, Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumram-se os prazos e demais providências. 7939/16 EDSON CAVALLARI (PETIÇÃO 346/17), Sim como requer parcialmente, prorogue-se o prazo por 30 (trinta) dias o prazo para cumprir a DIAE 24408/16, conforme solicitado na petição. 9476/12 FRANK JEAN SANTOS, 12065/15 CAB. 3597/09 (PET. 986/17) ROBSON FERREIRA BORGES, 8535/16 (PET. 969/17) AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRA ESTRUTURA, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação. 11454/15 CAB. 3558/04 GILVANO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

JESUS LIMA, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias. **11490/15 WILSON GERALDO DA COSTA**, Arquite-se, não atende a Lei 108/15. **7698/16 CAB. 50995/88 DOUGLAS CARARETO DE OLIVEIRA**, Dê-se baixa na licença de regularização. **4734/04 CAB. 3733/99 ORLANDO DA SILVA MELO**, Sim, como requer , com a ressalva que trata-se de retira da 1ª Carta de Habitação. **6266/08 CAB. 5728/07 MANSUR JOSÉ ABRÃO (PETIÇÃO 139/17)**, **9980/14 CAB. 6566/01 CONCEIÇÃO HELENA LEONCIO GARCES (PETIÇÃO 5616/16)**, **4224/14 CAB. 7809/12 ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS E AMIGOS DE GUARATUBA QUADRAS K E L (PETIÇÃO 872/17)**, **10647/15 ANA MARIA SARACENI, 8477/16 CAB. 7060/07 HELENA DEL CORSO**, Sim, como requer. Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a intimação. **8749/15 CAB. 51584/87 RICARDO ESHER, 5228/15 CAB. 3089/99 MARCELO CALDAS SANTOS, 5182/15 LUCIO GERVASIO SAVIETO**, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ORDEM DE SERVIÇO N. 03/2017 - SG

O Eng.º **Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DETERMINA:

1. Todo material institucional a ser divulgado pelas Secretarias Municipais deverá ser criado pela Diretoria de Comunicação.

2. O material decorrente da celebração de parcerias, convênios, e outros correlatos, que contenha a identificação da Prefeitura do Município de Bertioga, deverá ser previamente aprovado pela Diretoria de Comunicação, antes de sua divulgação.

3. Os Secretários Municipais deverão dar ciência às unidades subordinadas desta determinação.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 02 de março de 2017. (PA n. 1187/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.686, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.571, de 19 de agosto de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, através do Memorando SE n. 129/17, juntado aos autos do processo administrativo n. 3312/12;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.571, de 19 de agosto de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Público:

- 1. João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, titular;*
- 1.1. Alessandra Ramos Rodrigues, suplente;*
- 2. Brenda Lemos Lamas Coelho, titular;*
- 2.1. Renata Graziela de Chechi Pereira, suplente.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2017. (PA n. 3312/12)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.687, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.555, de 13 de julho de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, através do Memorando SE n. 129/17, juntado aos autos do processo administrativo n. 3313/12;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.555, de 13 de julho de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – representantes da Secretaria de Educação:

a) Brenda Lemos Lamas Coelho, titular;

b) Jackson Santos Meneses, suplente;

c) Jamile da Silva Dias, titular;

d) Marcos Ferreira de Oliveira, suplente;

e) Gisleide Araújo Gama dos Santos, titular;

f) Daniella Jorgetti, suplente”; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2017. (PA n. 3313/12)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.688, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.185, de 18 de julho de 2014, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, através do Memorando SE n. 129/17, juntado aos autos do processo administrativo n. 16935/97;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.185, de 18 de julho de 2014, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

l – representantes da Secretaria de Educação:

a) Athos Nascimento de Abreu, titular;

b) Celso Antonio Soares Cruz, suplente;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2017. (PA n. 16935/97)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.689, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão; Educação; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; Meio Ambiente; Segurança e Cidadania; e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R\$ 230.000,00	CONTRATOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	24	R\$ 50.000,00	PUBLICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	34	R\$ 47.000,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO CORPO DE BOMBEIROS
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	36	R\$ 20.000,00	CONTRATOS DE SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	136	R\$ 70.000,00	FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	352	R\$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.30.00	01.000.0000	398	R\$ 4.000,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNESPA
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 130.000,00	FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	575	R\$ 22.000,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA DE SAÚDE
					R\$ 580.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROLGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	51	R\$ 120.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	64	R\$ 350.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	133	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	135	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.30.00	01.000.0000	276	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	354	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	463	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$ 32.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	576	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 4.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSO FUNESPA
					R\$ 580.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 223, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Dispensa o servidor público que menciona da função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2017, o servidor **NELSON MENEZES DOS SANTOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 145, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DIFTT**, designado através da Portaria n. 65/2017.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do nível 10A, concedida na Portaria n. 65/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 224, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Designa Alex Dias de Freitas para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03 de março de 2017, **ALEX DIAS DE FREITAS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1972, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DIFTT**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 225, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Designa os servidores públicos que menciona para atuarem na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania - SC.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Segurança e Cidadania, através do Memorando n. 113/2017-SC;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Trânsito e Transporte necessita de mais servidores atuando na fiscalização de trânsito do Município, nos termos do artigo 5º, inciso VI, da Lei Federal n. 13.022, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2017, os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem na **DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DTT**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC:

- a) Edgar Pires Licate, Registro Funcional n. 1748;
- b) Everaldo Bonfim Bispo, Registro Funcional n. 141;
- c) Adeilson da Silva Pereira, Registro Funcional n. 150;
- d) Rosenilton de Souza Silva, Registro Funcional n. 219;
- e) Alex Dias de Freitas, Registro Funcional n. 1972;
- f) Claudio Roberto da Silva Nascimento, Registro Funcional n. 1738;
- g) Nelson Menezes dos Santos, Registro Funcional n. 145;
- h) Mário Lúcio Ferreira da Silva, Registro Funcional n. 2622; e
- i) Kelser Ramos Caldas Filho, Registro Funcional n. 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 226, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Destitui a servidora Rosimaire Nascimento da Silva da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 03 de março de 2017, a servidora **ROSIMAIRES NASCIMENTO DA SILVA**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 117, da equipe da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**, nomeada através da Portaria n. 278/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 227, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Designa Rosimaire Nascimento da Silva para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2017, **ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 117, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA - DIVOD**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 228, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Designa Daniela Teixeira Mariano para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2017, **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Arquiteta, Registro Funcional n. 2058, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS - DIPRO**, órgão subordinado à Secretaria de Obras e Habitação, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município